

Relatório Comitê de Migrações e Deslocamentos

2022-2024

Composição do Comitê:

Coordenador: Igor José de Renó Machado (UFSCar)

Vice-Coodenador: Handerson Joseph (UFRGS)

Membros:

Alexandre Branco Pereira (UFSCar)

Ana Elisa de Figueiredo Bersani (UNIFESP)

Denise Martin Coviello (UNIFESP)

Fernando Rabossi (UFRJ)

Iana dos Santos Vasconcelos (UFRR)

Atividades

O comitê desenvolveu atividades acadêmicas e políticas durante este último biênio.

Atividades políticas:

1. Levantamento de problemas e questões relacionadas à política migratória brasileira, a fim de subsidiar o novo governo em seus momentos iniciais.
2. Produção de notas públicas de protesto relacionadas a algumas medidas legislativas do novo governo que contrariam os interesses de imigrantes, refugiados e apátridas no Brasil.
3. Realização de uma Comigrar Livre para levantar questões e problemas fundamentais na situação de imigrantes, refugiados e apátridas no Brasil. A Comigrar livre contou com sete mesas organizadas pelos membros do comitê com a participação de imigrantes, refugiados, lideranças e acadêmicos. A Comigrar Livre foi gravada e encontra-se na TV ABA.

<https://www.youtube.com/playlist?list=PLrqSUafHHXYxP2GNz0pDeY3mPqNVCAe7i>

Atividades Acadêmicas:

O comitê patrocinou a organização de mesas redondas em congressos no Brasil:

Anpocs 2022:

- Mesa redonda: **Os desafios teórico-metodológicos da pesquisa sobre crimes e ilegalismos nas fronteiras internacionais**
Fernando Rabossi (UFRJ)

Anpocs 2023:

- Mesa redonda **Processos de racialização das migrações: fronteira, raça, gênero e violência**. Handerson Joseph (UFRGS), Igor Machado (UFSCar), Iana dos Santos Vasconcelos (UFRR)

Anpocs 2024:

- Mesa Redonda. **Expulsões, aprisionamentos e territórios: análises interseccionais e comparadas**. Igor José de Renó Machado (UFSCar); Iana Vasconcelos (UFRR)
- Mesa Redonda: **Mobilidades, Economias e Gênero: Novas Agendas e Contribuições Contemporâneas**; Handerson Joseph (PPGAS/UFRGS) Fernando Rabossi (PPGSA/IFCS/UFRRJ)

33ª RBA (2022);

- Mesa Redonda; **Ilegalismos, circulações e Pandemia: etnografias possíveis em mercados instáveis**. Fernando Rabossi (UFRJ)
- Mesa Redonda: **Todos no mesmo barco? Saúde e migração no contexto da Covid-19** Alexandre Branco-Pereira (UNB)

24ª RBA (2024):

- Mesa Redonda: **As novas dinâmicas das emigrações brasileiras**. Igor José de Renó Machado (UFSCAR)
- Mesa Redonda: **Migrantes indígenas ou indígenas migrantes? Indígenas venezuelanos no Brasil, agenciamentos e o acesso a políticas públicas**. Iana Vasconcelos (UFRR)
- Mesa Redonda: **Movimentos hermenêuticos: Migrações, mobilidades, circulações, diásporas, deslocamentos, exílios**. Handerson Joseph (UFRGS)

RAM (2023):

- Mesa Redonda: **Límites: la frontera como metáfora y como técnica**. Fernando Rabossi (PPGSA/UFRJ)
- GT: **Antropologia, Migrações e Saúde**. Denise Martin (Unifesp)
- Clacso: **GT Migraciones y Fronteras Sur-Sur**. Handerson Joseph (UFRGS)

Notas Públicas:

1) Nota sobre a publicação da Nota Técnica nº 8/2024 pelo Ministério da Saúde com orientações sobre o acesso à saúde de pessoas migrantes, refugiadas e apátridas na Atenção Primária à Saúde (APS)

A Associação Brasileira de Antropologia (ABA), através de seus Comitês Migrações e Deslocamentos e de Antropologia e Saúde, vem, por meio desta nota, saudar a Coordenadoria de Acesso e Equidade (CAEq) da Coordenação-Geral de Saúde da Família e Comunidade (CGESCO) do Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária (DESCO) da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) pela

publicação da Nota Técnica nº 8/2024, com orientações e diretrizes de boas práticas para gestores e profissionais de saúde sobre o acesso à saúde de pessoas migrantes, refugiadas e apátridas no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) em todos os territórios brasileiros.

A Nota Técnica representa um avanço real na efetivação do direito à saúde das populações migrantes no Brasil, sendo o primeiro documento de orientação às equipes e gestores de saúde sobre o atendimento dessas populações no país. O documento enfatiza a igualdade de direitos entre migrantes e nacionais, sublinhando, entre outras coisas, o direito de acesso ao SUS a despeito da situação migratória ou documental dos usuários e colocando em relevo a necessidade da adoção de abordagens interculturais nos atendimentos em saúde para migrantes.

É preciso, no entanto, apontar algumas questões potencialmente problemáticas no texto da nota. Acreditamos que essas questões poderiam ser aprimoradas, visando uma melhor compreensão pelo público amplo a que se destina. Em primeiro lugar, destacamos que, apesar de muitas pesquisas antropológicas recentes argumentarem a centralidade da questão do racismo para a experiência de migrantes no Sistema Único de Saúde, em específico, e no Brasil, de maneira mais ampla, a nota faz menções tímidas ao tema. Há uma menção à “raça” no item 6.4, e uma menção a “atendimentos antirracistas” no ponto 7.2, o que consideramos insuficiente diante do impacto desse fenômeno na vida de migrantes no Brasil e em suas experiências no SUS.

Além disso, a Nota pode confundir ao dizer, no item 6.1, que o registro e a assistência devem ocorrer “sem exigência de documentação específica que possa impedir ou restringir o acesso, o cadastro ou a notificação” e, logo em sequência, orientar profissionais e gestores a “considerar como documento válido para a confecção do Cartão Nacional de Saúde (Cartão SUS) e demais registros: Passaporte, Registro Nacional Migratório (RNM), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), Protocolo de Solicitação de Refúgio, Carteira de Trabalho e Cadastro de Pessoa Física (CPF).” (Item 8.3).

Em primeiro lugar, é preciso ressaltar que condicionar a confecção do Cartão SUS à apresentação dos documentos listados fere o direito de acesso e fragiliza a situação de saúde dos migrantes no país, em especial daqueles indocumentados, em situação de exploração laboral, ou que possuam apenas documentos vencidos ou do país de origem. Ademais, ela fere o artigo 258, inciso IV, da Portaria GM/MS nº 2.236/21, citado pelo Ministério na Nota; o artigo 13, inciso I da Portaria GM/MS nº 940/11, que regulamenta o Sistema Cartão, além de ferir o disposto no artigo 4º da Lei nº 13.445/17, ou Lei de Migração, que estipula o acesso a serviços públicos de saúde e de assistência social e à previdência social, nos termos da lei, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória. Isso significa atender inclusive migrantes que não apresentem quaisquer documentos. Estabelecer, em orientação do Ministério da Saúde, uma lista de documentos válidos para confecção do Cartão SUS, ainda que a título de elencar possibilidades burocráticas, pode abrir precedentes para a violação de direitos nos atendimentos na ponta.

Por fim, o Ministério faz 12 menções à noção de cultura em sua portaria, orientando a profissionais e gestores que busquem “contato com as redes locais para a oferta de mediação cultural” (item 6.2) e “promovendo uma escuta culturalmente sensível” (item 6.4). Trabalhos recentes de antropólogos têm demonstrado que a instrumentalização descuidada da noção de cultura e de interculturalidade pode produzir vieses racistas, essencializantes e reforçar estereótipos de diversos tipos em relação a

migrantes internacionais. Esses trabalhos também apontam para a necessidade de fortalecimento das iniciativas de educação continuada voltadas aos profissionais atuantes na ponta dos serviços de saúde, incluindo tal temática. A diversidade de terminologias utilizadas no texto da nota - o documento menciona mediação cultural, intercultural e escuta culturalmente sensível - demonstra a incerteza sobre qual paradigma teórico deve orientar a abordagem indicada.

Ressaltamos a importância do incentivo a programas de mediação cultural na APS, mas consideramos igualmente relevante a reflexão sobre os paradigmas conceituais que orientam a redação da Nota Técnica e as ações de equidade, de maneira a não torná-las instrumento de aprofundamento das desigualdades de acesso e de potenciais violações de direitos. A Associação Brasileira de Antropologia se coloca à disposição do Ministério para qualificar o debate sobre as ações e políticas de equidade para migrantes internacionais no SUS.

2) Nota sobre a restrição de “viajantes sem documentação adequada” pelo Ministério da Justiça

Na última segunda-feira (26 de agosto de 2024) entrou em vigor uma nova política de restrição à solicitação de refúgio de estrangeiros no Brasil, a título de “combate ao tráfico de pessoas”. Essa medida concede à Polícia Federal o poder de decidir sobre a legitimidade ou não de solicitações de refúgio de migrantes inadmitidos no Brasil.

Esta é uma medida que viola os direitos de solicitação de refúgio garantidos aos migrantes, regulamentados pela lei 9474/1997, ou Lei do Refúgio. Primeiramente, a medida viola seus artigos 7º, 8º, 9º e 10º, que garantem a qualquer migrante ingressante em território nacional o direito de solicitar refúgio, ainda que o ingresso tenha sido irregular. Eles também obrigam a autoridade a quem for apresentada a solicitação a ouvir o interessado, suspendendo-se qualquer procedimento administrativo ou criminal pela entrada irregular. Assim, a medida, sob o argumento de proteger migrantes de redes de tráfico de pessoas, os vitimiza, violando seus direitos à solicitação ao refúgio.

Além disso, seu texto estabelece, em seu Artigo 11º, que é o CONARE (Conselho Nacional para os Refugiados) o órgão responsável pelo julgamento das solicitações de refúgio e em nenhum lugar se permite uma triagem ou julgamento prévio pela Polícia Federal, mesmo que os estrangeiros estejam em situação não documentada. O que essa nova política faz, na prática, é conceder à Polícia Federal um poder de julgamento de solicitações de refúgio, ao arrepio da lei.

Por fim, vale assinalar que, de acordo com a Recomendação nº 7354699 da DPU/SGAI DPGU/GTMAR DPGU, foram constatadas diversas violações aos direitos humanos dos primeiros grupos sujeitos a essa nova política, no Aeroporto Internacional de Guarulhos. Essas violações estão relacionadas à morte do Ganês Evans Osei Wusu, que se encontrava retido no conector do Aeroporto de Guarulhos, sujeito a condições desumanas e indignas.

Nesse sentido, como constata a manifestação intitulada “Repúdio às restrições na entrada de migrantes no Brasil”, assinada por mais de 60 coletivos, ONGs e associações de migrantes no Brasil, essa medida “coloca em risco a segurança e a dignidade dessas pessoas, que podem ser vítimas de perseguições, violências e outras ameaças em seus locais de origem”.

O Comitê Migrações e Deslocamento da ABA recomenda ao Ministério da Justiça a imediata revogação de tal política de criminalização da migração e do refúgio. Essa política fragiliza a garantia e a efetivação de direitos humanos básicos das pessoas migrantes, ensejando interpretações que vinculam, preocupantemente, determinados migrantes ao perigo, à insegurança, ao risco e ao crime. Ela também contraria a Lei de Refúgio e a Nova Lei de Migração, indicando uma continuação das políticas dos governos Temer e Bolsonaro, e ecoa uma tendência mundial de ataques aos direitos de pessoas em mobilidade.

Mesas para ABA COMIGRAR		Conferência Livre Nacional de Antropólogos e antropólogas da Migração					
Gênero e raça nos processos migratórios	Mesa 1	Angela Facundo (UFRN)	Natalia Cintra (Southampton University)	Laura Elvira López Queslloya (Coletivo de mulheres migrantes Cio da Terra e PUC-Minas)	Mariama Bah (Ativista migrante, atriz e empreendedor cultural)	Sônia Hamid (IFB)	Waleska Lopes (UFRN)
Reunião familiar, Português como língua de Acolhimento e Protagonismo migrante no contexto da migração haitiana no Brasil	Mesa 2	Handerson Joseph (UFRGS)	Dieugrand Philippe (Licenciado pela UNIR)	Rebecca Bernard (Doutoranda/PGDR/UFRGS)	Ernst Casseus (Federação das associações haitianas no Brasil - FAHB)	Roziane Jordão (Professora do IFRO)	João Fábio Sanches Silva (UEMS)
Políticas e experiências do Refúgio no Brasil	Mesa 3	Alexandra Almeida (UNIFESP)	Igor Machado (UFSCar)	Gabriel Jimenez (LEM, ex-refugiado)	Sandra Morales (ativista migrante, Coletivo Warmis)		
Pensando as migrações a partir das fronteiras	Mesa 4	Fernando Rabossi (UFRJ)	José Lindomar Albuquerque (Unifesp)	Catalina Revollo Pardo (Ativista migrante)	Rosa Cavalcanti Viera (USP)	Alfonso Hinojosa Gordonava (Un. M. San Andres)	Tomas Tancredi (PPGSA/UFRJ)
Antropologia, Saúde e Migrações	mesa 5	Fabiane Vinente (Fiocruz-AM)	Daniel Granada (UFSC)	Eugenia Brage (CEBRAP)	Iréri Ceja (MN-UFRJ e NIEM-UFRJ)	Ana Elisa Bersani (CEMI-Unicamp)	Alexandre Branco-Pereira (UnB)
O CNig e as políticas de migração	mesa 6	Bela Feldman-Bianco (Unicamp)	Leonardo Cavalcanti (UNB)	Flávio Carvalho (Ativista migrante - Rede brasileiras e brasileiros no Exterior)	Paulo Sérgio Almeida (ACNUR)		
Imigração e refúgio na região amazônica	Mesa 7	Iana Vasconcelos (UFRR)	Sidney Antônio Silva (UFAM)	Márcia Maria Oliveira (UFRR)	Orlady's Enriqueta Hernandez (Ativista migrante, Pastoral do migrante de Boa Vista)	Diolimar Tempo (liderança indígena migrante)	

